



PEDIDO DE COMPRA: 000081 / 2026

EMIÇÃO: 20/10/2026

SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E VEICULOS

Objetivo: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) baldes de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação de desempenho API CI-4, acondicionados em embalagens de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de óleo lubrificante para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao adequado funcionamento dos motores e à continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Os veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município constituem instrumentos essenciais à execução de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas e vias públicas, ao transporte, à execução de serviços urbanos e rurais e às demais atividades que dependem da utilização contínua da frota municipal. Para que esses bens permaneçam em condições adequadas de funcionamento, é indispensável a realização periódica de procedimentos de manutenção, dentre os quais se destaca a substituição e a reposição de lubrificantes compatíveis com as características técnicas dos motores e com as recomendações dos respectivos fabricantes.

Nesse contexto, a aquisição de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação de desempenho API CI-4, em embalagens de 20 (vinte) litros, visa suprir a necessidade de abastecimento do estoque de materiais destinado à manutenção da frota municipal, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços programados e para o atendimento de eventuais necessidades de manutenção identificadas durante a utilização dos veículos e equipamentos.

A utilização de lubrificante adequado é fundamental para reduzir o atrito entre os componentes internos dos motores, auxiliar no controle do desgaste mecânico, favorecer a dissipação de calor e contribuir para a prevenção de falhas decorrentes de lubrificação inadequada. A escolha do produto deverá observar, necessariamente, a compatibilidade com os motores aos quais será destinado, as especificações técnicas aplicáveis e as recomendações constantes nos manuais dos fabricantes, de modo a evitar incompatibilidades que possam comprometer o desempenho, a durabilidade ou a garantia dos equipamentos.

A ausência ou a insuficiência desse insumo poderá ocasionar atrasos nas manutenções programadas, indisponibilidade temporária de veículos e máquinas, aumento do risco de falhas mecânicas e elevação dos custos operacionais decorrentes de intervenções corretivas mais complexas. Tais circunstâncias podem prejudicar o planejamento dos serviços públicos municipais, comprometer a eficiência da utilização dos recursos públicos e ocasionar prejuízos à continuidade das atividades executadas pelas unidades administrativas dependentes da frota.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretende assegurar o fornecimento tempestivo de insumos essenciais à conservação do patrimônio público, à continuidade dos serviços municipais e à adequada aplicação dos recursos destinados à manutenção da frota. A medida também contribui para o planejamento das rotinas de manutenção, para a redução de riscos operacionais e para o prolongamento da vida útil dos bens públicos, observados os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da necessidade identificada, considera-se pertinente a aquisição de 06 (seis) baldes de óleo lubrificante 15W40, classificação CI-4, com capacidade individual de 20 (vinte) litros, totalizando 120 (cento e vinte) litros, em quantidade destinada ao atendimento da demanda administrativa informada pelo Departamento de Máquinas e Veículos.

A contratação deverá observar as especificações técnicas estabelecidas neste procedimento, a compatibilidade do produto com os equipamentos municipais, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais aplicáveis, buscando assegurar uma solução adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na necessidade apresentada pelo Departamento de Máquinas e Veículos, considerando a demanda por óleo lubrificante destinado à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados à frota municipal.



O quantitativo proposto corresponde a 06 (seis) baldes de óleo lubrificante, com capacidade individual de 20 (vinte) litros, perfazendo o volume total de 120 (cento e vinte) litros. A definição da quantidade deverá guardar compatibilidade com as necessidades efetivas de manutenção, o planejamento das intervenções mecânicas e a capacidade de armazenamento do material, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

A solução escolhida consiste na aquisição direta do lubrificante, mediante fornecimento de produto acabado, acondicionado em embalagens comerciais fechadas e adequadas ao armazenamento e ao manuseio. Essa alternativa permite disponibilizar o material ao setor responsável pela manutenção da frota, conforme a demanda operacional, sem necessidade de contratação autônoma de serviço de fornecimento ou de estrutura adicional para produção, fracionamento ou preparação do insumo.

Sob o aspecto técnico, a aquisição do produto especificado permite atender às necessidades de lubrificação dos motores compatíveis, desde que confirmada a adequação da viscosidade SAE 15W40 e da classificação de desempenho API CI-4 às recomendações dos fabricantes dos equipamentos contemplados.

Sob o aspecto econômico e operacional, o fornecimento em baldes de 20 (vinte) litros favorece o controle do estoque, facilita a organização do armazenamento e permite o consumo gradual do produto conforme as necessidades de manutenção. A aquisição na quantidade estimada também possibilita concentrar o fornecimento em uma única operação, reduzindo procedimentos administrativos desnecessários, desde que preservadas a competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

A estimativa quantitativa fica assim estabelecida:

1. ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, CLASSIFICAÇÃO CI-4, EMBALAGEM DE 20 LITROS - UNIDADE: BALDE (6,00).

O quantitativo total corresponde a 06 (seis) baldes, equivalentes a 120 (cento e vinte) litros de óleo lubrificante.

A quantidade indicada deverá ser confirmada pelo setor demandante à luz do consumo previsto e das necessidades efetivas da frota, de modo que a contratação seja proporcional à demanda administrativa e observe os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no preço unitário informado para o item pretendido, devendo ser respaldada pela correspondente pesquisa de preços e pelos documentos comprobatórios que integrarão a instrução do processo administrativo.

A apuração do valor estimado tem por finalidade estabelecer parâmetro econômico para a contratação, permitir a avaliação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e subsidiar a decisão administrativa quanto à viabilidade da aquisição. A pesquisa deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de parâmetros adequados ao objeto, com registro das fontes consultadas, dos preços obtidos e da metodologia adotada para definição do valor estimado.

Para a presente aquisição, considera-se o preço unitário estimado de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por balde de 20 (vinte) litros de óleo lubrificante 15W40, classificação CI-4, conforme os dados fornecidos para elaboração deste estudo.

A composição do valor estimado é a seguinte:

1. ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4, BALDE DE 20 LITROS - QUANTIDADE: 06 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 590,00 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.540,00.

O valor global estimado para a contratação corresponde, portanto, a R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), resultante da multiplicação da quantidade prevista pelo respectivo preço unitário estimado.

O montante indicado deverá ser confrontado com os resultados da pesquisa de preços formalmente documentada, a fim de verificar sua compatibilidade com os valores correntes de mercado e sua adequação às condições de fornecimento, considerando, entre outros aspectos, a especificação do produto, a embalagem, a qualidade, os custos de entrega e os demais encargos incidentes.

Conclui-se, sob o aspecto econômico preliminar, que o valor apresentado constitui parâmetro para avaliação da viabilidade da aquisição, sem prejuízo da confirmação da vantajosidade mediante pesquisa de preços e análise das propostas obtidas durante a instrução do procedimento.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.